



2208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 25 DE MARÇO DE 2003.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 984,
DE 17.12.2002, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa
na atividade nº 2111, na Lei do Orçamento nº 984, de 17.12.2002, abrindo crédito adicional especial, no
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO
04.122.0010.2111 – Manutenção Das atividades Sec. Agricultura, Ind., Com. e Turismo
3.1.90.16.02.00.00 – serviços de extraordinários – horas extras.....R\$ 1.000,00
(um mil reais)

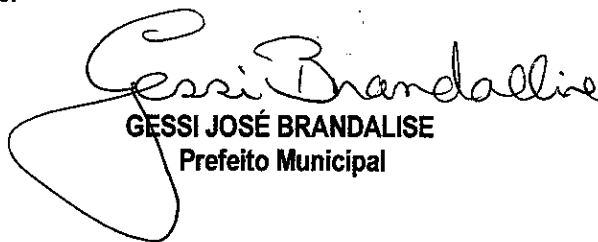
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional, a
redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO
04.122.0010.2111 – Manutenção Das atividades Sec. Agricultura, Ind., Com. e Turismo
3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e vantagens fixas dos servidores.....R\$ 1.000,00
(um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 25 de
março de 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 25/03/03
GB